



EDITAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 9.624. DE 16 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a modificação da afetação de área integrante do Sistema de Lazer nº. 03 do Loteamento Fechado denominado "Villa Toscana" e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1º Fica alterada a afetação da área pública matriculada sob nº 92.461, com 1.340,89m² (um mil, trezentos e quarenta metros e oitenta e nove quadrados) no Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Franca, nos termos deste artigo, a qual possui a seguinte descrição:

Inicia no ponto de encontro entre a divisa (lado direito) do lote 01 da quadra 01, com alinhamento predial da Alameda 01 (pista esquerda); deste ponto segue, em sentido horário, pelo alinhamento predial da Alameda 01 (pista esquerda), com distância 8,80 metros, continua em curva, a direita, de raio de 15,00 metros e desenvolvimento de 5,81 metros, continua em curva, a esquerda de raio de 12 metros e desenvolvimento de 4,65 metros, continua, pelo alinhamento predial da Alameda 01 (pista esquerda), com a distância de 11,18 metros, até encontrar o ponto de início do ponto da curva de concordância com o Acesso (pista esquerda); daí segue, por essa curva, com raio de 12 metros e desenvolvimento de 10,54 metros; daí continua pelo alinhamento predial do Acesso (pista esquerda), em curva, a esquerda, de raio de 35,00 metros e desenvolvimento de 19,12 metros, até encontrar o ponto de início da curva de concordância com o alinhamento predial da Avenida 1; daí segue, por essa curva com raio de 12 metros e desenvolvimento de 14,43 metros, até encontrar a divisa da Área Institucional – 1; daí vira a direita e segue, com distância de 63,03 metros, confrontando em 56,03 metros com a Área Institucional – 1, e em 7,00 metros com o fundo do Lote 14 da Quadra 01; daí vira a direita e segue, com a distância de 28,00 metros, confrontando com a divisa (lado direito) do Lote 01 da Quadra 01, até encontrar o ponto de início dessa descrição; perfazendo a área de 1.340,89 m².

§ 1º Desafeta-se, da categoria de BEM PÚBLICO DE USO COMUM DO POVO - SISTEMA DE LAZER, 105,77m² (cento e cinco metros e setenta e sete centímetros quadrados) contidos na matrícula de nº 92.461, do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Franca, de acordo com a seguinte descrição:

Parte do Sistema de Lazer Nº 03, situado nesta cidade de Franca – SP, 1º subdistrito, no LOTEAMENTO FECHADO denominado "VILLA TOSCANA": Uma área de forma irregular, com a seguinte descrição: Inicia no ponto de encontro entre a divisa (lado direito) do lote 01 da quadra 01, com alinhamento predial da Alameda 01 (pista esquerda); deste ponto segue, em sentido horário, pelo alinhamento predial da Alameda 01 (pista esquerda), com distância 8,80 metros, continua em curva, a direita, de raio de 15,00 metros e desenvolvimento de 5,81 metros, continua em curva, a esquerda de raio de 12,00 metros e desenvolvimento de 4,65 metros, continua, pelo alinhamento predial da Alameda 01 (pista esquerda), com distância de 11,18 metros, até encontrar com o ponto de início de concordância com o Acesso (pista esquerda); deste ponto segue em sentido horário, pelo alinhamento do Acesso (pista direita e esquerda) em curva com raio de 12,00 metros e desenvolvimento de 10,54 metros; daí continua pelo alinhamento predial do Acesso (pista direita e esquerda), em curva, a esquerda, de raio de 35,00 metros e desenvolvimento de 19,12 metros; daí vira a direita e segue, em curva de raio 48,34 metros e desenvolvimento de 18,33 metros; daí segue em curva com raio de 15,53 metros e desenvolvimento de 9,59 metros confrontando em todo este trecho com parte do sistema de lazer 03, deste ponto segue em linha reta com distância de 18,56 metros; continua em curva, a direita de raio de 12,90 metros e desenvolvimento de 8,16 metros, continua em curva, a esquerda de raio 14,70 metros e desenvolvimento de 4,73 metros confrontando em todo este trecho com parte do sistema de lazer 03, até encontrar o ponto de início dessa descrição; perfazendo a área de 105,77m².

§ 2º Afeta-se, para categoria de BEM PÚBLICO DE USO COMUM DO POVO – SISTEMA VIÁRIO, 105,77m² (cento e cinco metros e setenta e sete centímetros quadrados) contidos na matrícula de nº 92.461, do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Franca, de acordo com a seguinte descrição:

Parte do Sistema de Lazer Nº 03, situado nesta cidade de Franca – SP, 1º subdistrito, no LOTEAMENTO FECHADO denominado "VILLA TOSCANA": Uma área de forma irregular, com a seguinte descrição: Inicia no ponto de encontro entre a divisa (lado direito) do lote 01 da quadra 01, com alinhamento predial da Alameda 01 (pista esquerda); deste ponto segue, em sentido horário, pelo alinhamento predial da Alameda 01 (pista esquerda), com distância 8,80 metros, continua em curva, a direita, de raio de 15,00 metros e desenvolvimento de 5,81 metros, continua em curva, a esquerda de raio de 12,00 metros e desenvolvimento de 4,65 metros, continua, pelo alinhamento predial da Alameda 01 (pista esquerda), com distância de 11,18 metros, até encontrar com o ponto de início de concordância com o Acesso (pista esquerda); deste ponto segue em sentido horário, pelo alinhamento do Acesso (pista direita e esquerda) em curva com raio de 12,00 metros e desenvolvimento de 10,54 metros; daí continua pelo alinhamento predial do Acesso (pista direita e esquerda), em curva, a esquerda, de raio de 35,00 metros e desenvolvimento de 19,12 metros; daí vira a direita e segue, em curva de raio 48,34 metros e desenvolvimento de 18,33 metros; daí segue em curva com raio de 15,53 metros e desenvolvimento de 9,59 metros confrontando em todo este trecho com parte do sistema de lazer 03, deste ponto segue em linha reta com distância de 18,56 metros; continua em curva, a direita de raio de 12,90 metros e desenvolvimento de 8,16 metros,

continua em curva, a esquerda de raio 14,70 metros e desenvolvimento de 4,73 metros confrontando em todo este trecho com parte do sistema de lazer 03, até encontrar o ponto de início dessa descrição; perfazendo a área de 105,77m².

§ 3º Mantém-se a afetação na categoria de BEM PÚBLICO DE USO COMUM DO POVO - SISTEMA DE LAZER o remanescente de 1.235,07 m² (um mil, duzentos e trinta e cinco metros e sete centímetros quadrados) contidos na matrícula de nº 92.461 do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Franca, com a seguinte descrição:

Inicia no ponto de encontro entre a divisa (lado direito) do lote 01 da quadra 01, com alinhamento predial da Alameda 01 (pista esquerda); deste ponto segue, em sentido horário, pelo alinhamento da Alameda 01 (pista esquerda), em curva, a direita, de raio de 14,70 metros e desenvolvimento de 4,73 metros, continua em curva, a esquerda, de raio de 12,90 metros e desenvolvimento de 8,16 metros, continua, pelo alinhamento predial da Alameda 01 (pista esquerda), com a distância de 18,28 metros, até encontrar o ponto de início do ponto de curva de concordância com o Acesso (pista esquerda); daí segue por essa curva com raio de 15,30 metros e desenvolvimento de 9,83 metros; daí continua pelo alinhamento predial do Acesso (pista esquerda), em curva, a esquerda, de raio 48,34 metros e desenvolvimento de 18,33 metros até encontrar o ponto de início da curva de concordância com o alinhamento predial da Avenida 1; daí segue, por essa curva com raio de 12 metros e desenvolvimento de 14,43 metros, até encontrar a divisa da Área Institucional – 1; daí vira a direita e segue, com distância de 63,03 metros, confrontando em 56,03 metros com a Área Institucional – 1, e em 7,00 metros com o fundo do Lote 14 da Quadra 01; daí vira a direita e segue, com a distância de 28,00 metros, confrontando com a divisa (lado direito) do Lote 01 da Quadra 01, até encontrar o ponto de início dessa descrição; perfazendo a área de 1235,07 m².

§ 4º A alteração da destinação da área 105,77m² (cento e cinco metros e setenta e sete centímetros quadrados), contida na matrícula de nº 92.461, do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Franca, não afeta as exigências legais mínimas para os Sistemas de Lazer, conforme constatado na sequência "27", do Processo Administrativo 2024007131.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correm à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 16 de abril de 2025.
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº 236, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre Exoneração de cidadã e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e considerando a Lei Complementar nº 438, de 30 de janeiro de 2025;

RESOLVE

Art. 1º Fica EXONERADA, a partir de 15 de abril de 2025, do Setor de Conservação e Zeladoria – Jardim Zoobotânico, junto à Secretaria de Meio Ambiente, a cidadã Marta Genoveva Martins Castro, chapa 19.164.

Art. 2º O presente ato é efetivado em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 15 de abril de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Franca

Lei Complementar Nº 233 de 20/12/13

Decreto Nº 10.115, de 12/03/14

Produzido pela Assessoria de Comunicação Social | Gabinete do Prefeito

Andressa Neves de Oliveira Garcia - Departamento Municipal de Governo

Keila Alves P. Fradique - Jornalista Responsável /MTB – 46.013 e Chefe do Setor de Imprensa Social

Kamila Nogueira de Oliveira - Chefe do Setor de Diário Oficial

José Rafael Martins Ribeiro - Chefe do Setor de Cerimonial Público

Bruno do Carmo Marques - Setor de Comunicação Oficial

José Antônio de Almeida Turqueti - Redator

José Comparini - Fotógrafo

Publicações

E-mail: diariooficial@franca.sp.gov.br

Tel. (16) 3711-9088

Rua Frederico Moura, 1517 - Cidade Nova - Franca/SP

www.franca.sp.gov.br/diariooficial

Apoio à imprensa: imprensa@franca.sp.gov.br

Tel. (16) 3711-9130

Poder Executivo

Alexandre Augusto Ferreira - Prefeito

Everton de Paula - Vice-Prefeito

Cynthia Milhim Ferreira - Presidente do Fundo Social e Solidariedade

Fernando Luiz Baldochi - Chefe de Gabinete

Petersson Alves Facioli - Secretário de Administração e Recursos Humanos

Óter Cassiano Marques - Secretária de Ação Social

Lucimara de O. C. Prado - Secretária de Inovação e Desenvolvimento

Márcia de C. Gatti - Secretária de Educação

Roberto Jorge Saad - Secretário de Esporte e Cultura

Raquel Regina Pereira - Secretária de Finanças

Luiz Henrique Spirlandelli - Secretário de Infraestrutura

Nicola Rossano Costa - Secretário de Meio Ambiente

Eduardo A. Campanaro - Procurador Geral do Município

Waléria Souza de Mascarenhas - Secretária de Saúde

Marcus A. M. de Araujo - Secretário de Segurança

Milena Bernardino - Presidente da EMDEF

Poder Legislativo Mesa Diretora

Daniel Bassi - Presidente

Walker Bombeiro das Libras - Vice-Presidente

Lindsay Cardoso - 1º Secretária

Marcelo Tidy - 2º Secretário

Prefeitura Municipal de Franca, 15 de abril de 2025.
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº 237, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Designa servidora para exercer, em substituição, como Diretora do Departamento de Empreendedorismo, Emprego e Renda, junto à Secretaria de Desenvolvimento, e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e considerando o memorando nº 043/2025 da Secretaria de Desenvolvimento;

R E S O L V E

Art. 1º Fica DESIGNADA a servidora Helena Elisa Bolsoni de Oliveira Cordeiro, chapa 17.796, para exercer, em substituição, como Diretora do Departamento de Empreendedorismo, Emprego e Renda, junto à Secretaria de Desenvolvimento, pelo período de 16 a 30 de abril de 2025, em razão das férias da titular do cargo a cidadã Karla Regina Oliveira de Paula, chapa 17.324.

Art. 2º O presente ato é efetivado em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 15 de abril de 2025.
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº 238, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Constitui e nomeia a Comissão de Gestão Documental para atuar na Avaliação e Classificação de documentos e Acesso à informação ao cidadão e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e considerando o memorando nº 115/2025 da Secretaria de Administração e Recursos Humanos;

R E S O L V E

Art. 1º Fica constituída e nomeada a Comissão de Gestão Documental para atuar na avaliação, classificação e separação de documentos e processos administrativos de acordo com a tabela de temporalidade e providenciar a eliminação devida, bem como responder e acompanhar os questionamentos realizados no serviço de informação ao cidadão em atendimento à Lei de Acesso à Informação.

Parágrafo único. A Comissão será supervisionada pelos seguintes membros permanentes, pertencentes à Secretaria de Administração e Recursos Humanos:

1. Adilson Marquete da Silva
2. Fabiana Cardoso Martins
3. Dennis Wesley Marques dos Reis

Art. 2º Ficam nomeados abaixo, os membros técnicos da Comissão Municipal de Gestão Documental, composta por um membro titular e um suplente de cada Secretaria Municipal.

Gabinete do Prefeito
Michelly Monteiro Pacheco
João Paulo Faggioni Cintra

Fundo Social de Solidariedade
Rachel Dias de Melani
Sílvia Cabeceira de Moura Mazza

Procuradoria Geral do Município
Henrique Peres Azevedo
Thiago Rodrigues Xavier

Secretaria de Segurança
Regis Antônio Mendes
Osvaldo de Oliveira Junior

Secretaria de Saúde
Danilo Henrique Ferreira
Gabriela da Silva Alarcon Salmazo

Secretaria de Ação Social
Sílvia Cristina Orlando Navarro Andrade
Sandra Mara Fernandes Carvalho

Secretaria de Meio Ambiente
Gian Carlo Fava
Kaique Souza Pedaes

Secretaria de Finanças
Jocely de Paula Mendes
Rafaela Silva Rodrigues Aguiar

Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Thais Alves Bodin
Mirelle Aleixo Bianchini Coelho

Secretaria de Educação
Kênia Lucia de Oliveira Pacheco Pires
Camila Garcia Gonçalves

Secretaria de Desenvolvimento
Maria Euripeda Alves Moreira
Karla Migani de Andrade Tozzi

Secretaria de Infraestrutura
Maria Paula Ferro Conrado Dias
Kaio Vinnicius Pedroso de Andrade

Secretaria de Esporte e Cultura
Rogério Nunes de Lima
Fernando Henrique Nascimento Lepk

§1º A atuação dos membros técnicos ocorrerá para orientações específicas da área de origem dos documentos e processos administrativos e será precedida de convocação formal dos membros permanentes.

§2º Os membros técnicos serão responsáveis pela classificação dos documentos sigilosos em conformidade com o decreto municipal que regulamenta o acesso à informação.

Art. 3º Os membros serão responsáveis pelo recebimento dos questionamentos oriundos do serviço de acesso à informação e deverão responder os municípios no prazo previsto no decreto municipal vigente.

§1º Após o recebimento dos pedidos do serviço de acesso à informação junto a Central de Atendimento ou através dos postos de atendimento, os mesmos serão encaminhados aos membros técnicos que realizarão a avaliação da solicitação e tomarão as medidas necessárias a fim de realizar a resposta ao cidadão.

§2º Quando o membro técnico não detiver a informação solicitada, ele será responsável por coletar as informações dentro da Secretaria e responder, dentro do prazo legal, o cidadão requerente.

Art. 4º Os membros da Comissão se reunirão periodicamente a fim de elaborar e/ou atualizar a tabela de temporalidade do município, realizar a classificação dos documentos já existentes, e ainda, para atendimento de outras demandas relacionadas à Gestão Documental.

Art. 5º Por ocasião da eliminação de documentos, que deve ser realizada de acordo com a tabela de temporalidade, os membros permanentes e os técnicos de cada área, serão convocados para conferência dos documentos e assinatura do edital de eliminação, a ser divulgado no Diário Oficial do Município.

Art. 6º No âmbito da gestão documental, caberá ainda aos membros o acompanhamento dos procedimentos de implantação do processo eletrônico no Município, até sua conclusão.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 228, de 14 de junho de 2024.

Prefeitura Municipal de Franca, 15 de abril de 2025.
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

DEPARTAMENTO DE CONFORMIDADE

Portaria nº 20, de 15 de abril de 2025.

Ana Flávia Silva de Souza, Chefe do Departamento de Conformidade, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando os princípios que regem a Prefeitura de Franca, esculpidos no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988.

Considerando os serviços públicos prestados pela Prefeitura de Franca e o Princípio do Interesse Público.

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 346, de 03 de fevereiro de 2021, alterada pela Lei Complementar Municipal 393, de 03 de fevereiro de 2021 e pela Lei Complementar nº 440, de 30 de janeiro de 2025, a qual atribuiu a Chefe do Departamento de Conformidade a competência para instauração de procedimentos administrativos de apuração de conduta dos servidores públicos municipais.

Considerando a designação dos servidores Vanessa Garcia Pimenta, Mariana Matos Bertanha Basso e Angélica Consuelo Peroni como membros da Comissão Permanente de Sindicância, conforme Portaria nº 040, de 13 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar, com fulcro no artigo 33, do Decreto Municipal nº 11.234, de 08 de abril de 2021, a instauração de sindicância visando à apuração de irregularidades praticadas pela servidora pública municipal **L.A.C.**, chapa XXXXX, vinculada ao regime de trabalho Celetista, admitida neste cargo em XX/XX/XXXX, portadora do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, lotada junto à Secretaria de Saúde, segundo constatado nos autos como um todo (processo 67/2025), conforme integra da portaria.

Art. 2º – Deliberar que os membros da Comissão Permanente de Sindicância, designados através da Portaria nº 040, de 13 de fevereiro de 2023, poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias às atividades de investigação e esclarecimento.

Art. 3º – Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do relatório, com possibilidade de prorrogação, mediante justificativa.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Franca/SP, 15 de abril de 2025.

ANA FLÁVIA SILVA DE SOUZA
Chefe do Departamento de Conformidade

AÇÃO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS – N.º 14 DE 10 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a criação da Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Franca/SP

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 8.388 de 06 de abril de 2016, faz saber que:

Considerando a Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS com as alterações dadas pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

Considerando a Resolução CNAS/MDS nº 174, de 14 de novembro de 2024 e Resolução CNAS/MDS nº 175, de 11 de dezembro de 2024, que, Dispõe sobre a convocação da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social de 2025 com o tema: **"20 anos de SUAS: construção, proteção social e resistência"**.

Considerando a Resolução CMAS n.º 05 de 06 de fevereiro de 2025 que *Dispõe sobre a criação da Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Franca/SP*;

Considerando o desligamento de conselheira representante de trabalhadores(as) que compunha a Comissão Organizadora da Conferência e a necessidade de substituição desta visando garantir a paridade na comissão;

Considerando a deliberação do colegiado na 6ª Reunião Ordinária do CMAS, do dia 10 de abril de 2025;

RESOLVE:

Artigo 1º – Recompor a Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Franca, composta de forma paritária, que contará com 14 (quatorze) conselheiros(as), ficando da seguinte forma:

I – Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social:

- Márcia Tomie Nakao – representante da Sociedade Civil – Entidades e Organizações de Assistência Social

II – Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social:

- Éder Furtado Ribeiro – representante do Poder Público – Unidade Municipal de Assistência Social

III – Conselheiros(as) do Poder Público:

- Christiane Hakime de Souza – Representante da Unidade Municipal de Assistência Social
- Denize Benez Ornellas Graciano – Representante da Unidade Municipal de Saúde
- Fernanda Peixoto Cintra Meneghetti – Representante da Unidade Municipal de Assistência Social
- Jandira de Almeida Ramos – Representante da Unidade Municipal de Assistência Social
- Roberta Pucci Melo – Representante da Unidade Municipal de Assistência Social
- Simone Martins Ramos – Representante da Unidade Municipal de Assistência Social

IV – Conselheiros da Sociedade Civil;

- Élcio Bento Teodoro – Representante de Usuários(as) da Assistência Social
- José dos Reis Marcelino Silva – Representante de Usuários(as) da Assistência Social
- Elaine Pereira de Sousa – Representante de Trabalhadores(as) da Assistência Social
- Aline Lima da Silva – Representante de Trabalhadores(as) da Assistência Social
- Mirian Suzete Monteiro – Representante de Usuários(as) da Assistência Social
- Viviane Cristina Silva Vaz Ribeiro – Representante de Entidades e Organizações de Assistência Social

Artigo 2º – Para operacionalização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão contará com apoio técnico e administrativo da Secretaria-Executiva do CMAS e da Secretaria Municipal de Ação Social, através dos Departamentos de Proteção Social Básica e Especial; Unidades Estatais; Setor de Gestão, Administração, Finanças e Logística.

Artigo 3º – A comissão organizadora será coordenada pela Presidente e pelo Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e terá as seguintes atribuições:

I – Planejar, coordenar, supervisionar e promover a realização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social;

II – Mobilizar recursos humanos e materiais para a realização das atividades;

III – Manter o Conselho Municipal de Assistência Social, informado sobre as definições, andamento das providências operacionais e programáticas, propondo e encaminhando, para aprovação do Colegiado, critérios para a definição de Delegados(as), convidados(as), regimento interno, organização e outros assuntos correlatos relacionados à realização da Conferência Municipal;

IV – Dar suporte técnico e operacional durante o evento;

V – Acompanhar as ações desenvolvidas por eventuais prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, contratados para a realização da Conferência Municipal;

VI – Acompanhar e fiscalizar os serviços contratados, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do CMAS;

VII – Garantir a elaboração do relatório final.

Artigo 4º – A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização dos trabalhos.

Parágrafo Único – Consideram-se colaboradores eventuais os conselheiros, as instituições e organizações da sociedade civil, da administração pública ou da iniciativa privada, prestadores de serviços pessoa física e ou jurídica, bem como consultores e convidados.

Artigo 5.º - Encerrados os trabalhos da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social essa comissão atuará enquanto Comissão de Monitoramento das Deliberações das Conferências Municipais de Assistência Social.

Parágrafo Único – O funcionamento da Comissão de Monitoramento das Deliberações das Conferências Municipais de Assistência Social está regulamentado pela Resolução CMAS 02 de 27 de janeiro de 2022.

Artigo 6º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, alterando as disposições em contrário.

FRANCA/SP, 14 DE ABRIL DE 2025.

Márcia Tomie Nakao
Presidente do C.M.A.S.
Franca/SP

FINANÇAS

AVISOS DE LICITAÇÃO

Processo nº 12532/25 – Pregão Eletrônico nº 89/25. Interessado: Secretaria de Desenvolvimento. Objeto: SERVIÇOS DE FILMAGEM E TRANSMISSÃO DO JULGAMENTO DA RAÇA NELORE PARA A 54ª EXPOAGRO. Data final das propostas: até às 13h30 do dia 07 de maio de 2025 – Data da abertura das propostas: a partir das 13h31 do dia 07 de maio de 2025.

Processo nº 8974/25 – Pregão Eletrônico nº 66/25. Interessado: Secretaria de Infraestrutura. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL. Data final das propostas: até às 14h30 do dia 13 de maio de 2025 – Data da abertura das propostas: a partir das 14h31 do dia 13 de maio de 2025.

Processo nº 8612/25 – Pregão Eletrônico nº 95/25. Interessado: Secretaria de Administração e Recursos Humanos. Objeto: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LANCHES, PRODUTOS DE PADARIA, REFRIGERANTES E SUCOS. Data final das propostas: até às 9h30 do dia 14 de maio de 2025 – Data da abertura das propostas: a partir das 9h31 do dia 14 de maio de 2025.

Processo nº 10388/25 – Pregão Eletrônico nº 96/25. Interessado: Secretaria de Saúde. Objeto: AQUISIÇÃO DE CORTINAS DE VINIL. Data final das propostas: até às 14h30 do dia 14 de maio de 2025 – Data da abertura das propostas: a partir das 14h31 do dia 14 de maio de 2025.

Processo nº 7753/25 – Pregão Eletrônico nº 97/25. Interessado: Secretaria de Segurança. Objeto: AQUISIÇÃO DE TACHAS, TACHÕES E COLA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA. Data final das propostas: até às 9h30 do dia 15 de maio de 2025 – Data da abertura das propostas: a partir das 9h31 do dia 15 de maio de 2025.

Processo nº 11808/25 – Pregão Eletrônico nº 98/25. Interessado: Secretaria de Administração e Recursos Humanos. Objeto: SERVIÇOS CONTINUADOS DE PASSAGEM EXPRESSA EM CANCELA AUTOMÁTICA NAS PRAÇAS DE PEDÁGIO. Data final das propostas: até às 14h30 do dia 15 de maio de 2025 – Data da abertura das propostas: a partir das 14h31 do dia 15 de maio de 2025.

Processo nº 12378/25 – Pregão Eletrônico nº 99/25. Interessado: Secretaria de Saúde. Objeto: AQUISIÇÃO DE FILTROS PARA ESPIROMETRIA. Data final das propostas: até às 14h30 do dia 20 de maio de 2025 – Data da abertura das propostas: a partir das 14h31 do dia 20 de maio de 2025.

Processo nº 10385/25 – Pregão Eletrônico nº 100/25. Interessado: Secretaria de Educação. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS. Data final das propostas: até às 9h30 do dia 23 de maio de 2025 – Data da abertura das propostas: a partir das 9h31 do dia 23 de maio de 2025.

Processo nº 3382/25 – Pregão Eletrônico nº 52/25. Interessado: Secretaria de Saúde. Objeto: AQUISIÇÃO DE INDICADORES QUÍMICOS E BIOLÓGICOS PARA AUTOCLAVES. Data final das propostas: até às 14h30 do dia 23 de maio de 2025 – Data da abertura das propostas: a partir das 14h31 do dia 23 de maio de 2025.

Proc. nº 11044/25 – Credenciamento nº 02/25 – SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS COM EMISSÃO DE LAUDO PARA PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO. Os interessados deverão se credenciar na Prefeitura Municipal de Franca, junto a COPEL, na Rua Frederico Moura 1517 – Cidade Nova – Sala 03 – Franca/SP, à partir de 17/04/2025.

Editais disponíveis a partir de 17/04/25 no portal eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br

TERMOS DE ADITAMENTO

Processo nº 39245/21 - Pregão Eletrônico nº 228/21. Interessado: Secretaria de Administração e Recursos Humanos. Objeto: Serviço telefônico móvel, nas modalidades local, longa distância nacional (LDN) e internacional (LDI), incluindo fornecimento dos chips, acesso 3G (ou superior) e 2 GB (ou superior) para a Prefeitura de Franca. Contratada: Telefonica Brasil S/A, lote 1. O prazo de vigência do contrato ora aditado fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Sexta do termo contratual, conforme determinação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, anuência da contratada e justificativas, anexadas aos autos em folhas de nºs 319 e seguintes. O Valor da contratação do contrato ora aditado fica reajustado ao índice IPC-FIPE de 4,73%, apurado no período de dezembro de 2023 a novembro de 2024, de acordo com a Cláusula Quarta do Termo Contratual, conforme levantamento anexado aos autos em folhas de nºs 319 e seguintes. Fica aditado a quantidade correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo total aos serviços contratados, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, anexado aos autos em folhas de nºs 319 e seguintes.

Processo nº 52916/21 - Pregão Eletrônico nº 17/22. Interessado: Secretaria de Educação. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA (NOVAS ROTAS) EM VEÍCULOS DO TIPO "ONIBUS", "MICRO ONIBUS" E "VAN" – PARTICIPAÇÃO AMPLA. Contrato: FALETUR – TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA – EPP, G.RAMOS TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI ME, GIMENES AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA EPP. O prazo de vigência do contrato ora aditado fica prorrogado por mais 12 (doze) meses (365 dias), de acordo com a Cláusula Décima Quarta do termo contratual, conforme determinação da Secretaria Municipal de Educação, anuência da contratada e justificativas,

anexadas aos autos em folhas de nºs 571 e seguintes. O Valor da contratação do contrato ora aditado fica reajustado ao índice IPC-FIPE de 4,52%, apurado no período de março de 2024 a fevereiro de 2025, de acordo com a Cláusula Sétima do Termo Contratual, conforme levantamento anexado aos autos em folhas de nºs 583 e seguintes.

Franca, 15 de abril de 2025.
Cesar Carrijo Borges
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE FRANCA
DEMONSTRATIVO DA ARRECAÇÃO DO MÊS DE MARÇO/2025
(Artigo 81 § 6º e 7º da Lei Orgânica)

DISCRIMINAÇÃO	ARRECADADO MENSAL	ARRECADADO ACUMULADO
Disponibilidade financeira exercício anterior		210.881.863,23
(-) Bloqueio judicial em 31/12/2024		193.872,90
Disponibilidade financeira líquida em 31/12/2024		210.687.990,33
1 Receitas Correntes	103.270.133,52	412.177.934,62
11 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	35.001.740,95	170.305.635,26
12 Contribuições	0,00	0,00
13 Receita Patrimonial	2.777.864,48	8.698.844,10
14 Receita Agropecuária	0,00	0,00
15 Receita Industrial	0,00	0,00
16 Receita de Serviços	0,00	0,00
17 Transferências Correntes	64.525.283,95	229.522.806,29
19 Outras Receitas Correntes	965.244,14	3.650.648,97
2 Receitas de Capital	241.693,29	3.154.121,21
21 Operações de Crédito	0,00	0,00
22 Alienação de Bens	323,79	1.292,88
23 Amortização de Empréstimos	19.483,41	64.790,14
24 Transferências de Capital	221.886,09	3.088.038,19
29 Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
7 Receitas Correntes - Intra OFSS	0,00	0,00
71 Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Intra OFSS	0,00	0,00
72 Contribuições - Intra OFSS	0,00	0,00
73 Receita Patrimonial - Intra OFSS	0,00	0,00
74 Receita Agropecuária - Intra OFSS	0,00	0,00
75 Receita Industrial - Intra OFSS	0,00	0,00
76 Receita de Serviços - Intra OFSS	0,00	0,00
77 Transferências Correntes - Intra OFSS	0,00	0,00
79 Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	0,00	0,00
8 Receitas de Capital - Intra OFSS	0,00	0,00
81 Operações de Crédito - Intra OFSS	0,00	0,00
82 Alienação de Bens - Intra OFSS	0,00	0,00
83 Amortização de Empréstimos - Intra OFSS	0,00	0,00
84 Transferências de Capital - Intra OFSS	0,00	0,00

89 Outras Receitas de Capital - Intra OFSS	0,00	0,00
SUBTOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA	103.511.826,81	415.332.055,83
RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA	9.248.274,82	27.281.413,91
TOTAL ENTRADAS	112.760.101,63	442.613.469,74

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO MÊS DE MARÇO/2025
(Artigo 81 § 6º e 7º da Lei Orgânica)

ESPECIFICAÇÃO	PAGA MES	PAGA ACUMULADA
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	38.024.217,19	87.498.019,07
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	58.099.108,56	124.855.387,75
INVESTIMENTOS	192.891,65	286.259,65
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00
RESULT.LÍQUIDO TRANSF.FINANC.INTRA	2.198.605,00	6.233.950,16
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	5.480.022,58	82.506.735,25
DESPESAS EXTRAORÇAMENTARIAS	9.137.882,20	27.002.991,32
SUB TOTAL SAÍDAS	113.132.727,18	328.383.343,20
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		325.111.989,77
(-) Bloqueio judicial em 31/03/2025		176.840,66
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATUAL (I)		324.935.149,11
DESPESA EMPENHADA NÃO LIQUIDADADA/PROCESSADA (II)*		372.947.568,19
DESPESA LIQUIDADADA/PROCESSADA NÃO PAGA (III)*		56.838.903,50
RESTOS A PAGAR NÃO PAGOS (IV)*		43.574.386,60
SALDO EXTRAORÇAMENTÁRIO EM ABERTO (V)		1.695.248,52
DISPONIBILIDADE EMPENHADA E RESTOS A PAGAR (VI)=(I-II-III-IV-V)		-150.120.957,70
DISPONIBILIDADE LIQUID./PROC. E RESTOS A PAGAR (VII)=(I-III-IV-V)		222.826.610,49

Raquel Regina Pereira
Secretária de Finanças

Denis Cesar Bedin Maiara Cristina Soares
CRC SP319244/0-2 CRC SP329229/0-0

Cyntia Rodrigues Ferreira Engane
Tesoureira

INFRAESTRUTURA

AUTO DE ADVERTÊNCIA
AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

A Fiscalização de Obras e Posturas informa que no exercício da atividade a fiscal, verificou que o responsável técnico abaixo identificado APRESENTOU PROJETO EM FLAGRANTE DESACORDO COM DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO D EDIFICAÇÕES OU COM O LOCAL A SER EDIFICADO. Como isto constitui INFRAÇÃO ao que dispõe o artigo 81, da Lei Municipal 371/21 (Código de Obras e Edificações do Município de Franca). Fica ADVERTIDO, o profissional abaixo identificado, nos termos do artigo 81, por INFRAÇÃO a dispositivos legais da citada Lei. A reincidência sujeitará o profissional abaixo relacionado a penalidades como cassação da LICENÇA para construir, multas e demais penalidades previstas na citada Lei O autuado terá prazo de 05(CINCO) DIAS contados da data de publicação deste para interpor recurso contra este Auto junto a Prefeitura Municipal de Franca, por meio da Central Online disponível no endereço <http://franca.sp.gov.br/centralonline>.

Responsável: FRANCISCO FARIA DA SILVA
End.da obra : Rua Maria Carmem Carelli Derminio, 5653
Bairro : Recanto Fortuna
Inscrição: 2151

C.P.F.: 171.xxx.xxx-41
Ref.Proc.nº : 2024AE3336

Franca, 15 de abril de 2025
Marciel Montalvane Barbosa – Setor da Fiscalização de Obras
Vicente Luiz Costa – Fiscal de Obras e Posturas.

INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

EDITAL Nº 01/2025 - SELEÇÃO CONTÍNUA PARA O PROGRAMA DE INCUBAÇÃO DA IMPERA

1. OBJETIVO

Este edital visa selecionar empresas ou projetos de base tecnológica com modelo de negócio validado e potencial de crescimento, oferecendo suporte técnico, gerencial e estrutural para o desenvolvimento e consolidação das iniciativas. O Programa de Incubação busca fomentar o crescimento sustentável, a estruturação do negócio, a inserção no mercado e a preparação para escalabilidade.

2. ELEGIBILIDADE

Poderão se candidatar ao Programa de Incubação da Impera:

- Pessoas físicas ou jurídicas que apresentem propostas inovadoras com caráter tecnológico, ou seja, que incorporem a tecnologia como elemento central da solução, do produto, do processo ou do modelo de negócio;
- Propostas que demonstrem comprometimento efetivo da equipe proponente, com disponibilidade de tempo adequado para o desenvolvimento do projeto e participação nas atividades da incubadora;
- Não será exigida a formalização da empresa (CNPJ) no momento da inscrição, sendo, no entanto, recomendável que a constituição jurídica ocorra durante o período de incubação.

3. DURAÇÃO DO PROGRAMA

O Programa de Incubação terá duração inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante avaliação de desempenho pela equipe gestora da Impera.

A modalidade será preferencialmente presencial, com atividades remotas em casos específicos.

4. FLUXO DE INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO

O processo seletivo será realizado em fluxo contínuo, com inscrições abertas de abril de 2025 a março de 2026, por meio do formulário:

<https://forms.office.com/r/Z4MWa9KGz9>

As propostas serão analisadas conforme a ordem de inscrição e avaliadas em bancas presenciais ou remotas, conforme cronograma abaixo:

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Dimensão avaliada	Critério	Descrição	Escala de Pontuação
Modelo de negócio	Identificação do Problema e Proposta de Valor	Avalia se o problema identificado é claro e se a proposta de valor atende às necessidades do público-alvo.	1 a 5 Pontos
Modelo de negócio	Grau de Inovação	Avalia o nível de inovação da solução proposta. E o diferencial tecnológico.	1 a 5 Pontos
Perfil empreendedor	Capacidade Técnica dos Empreendedores	Avalia o conhecimento e as habilidades técnicas da equipe.	1 a 5 Pontos
Potencial de Mercado	Viabilidade Técnica e Econômica	Avalia a viabilidade técnica e econômica do projeto. Bem como o fato do projeto abranger aspectos do ESG (Environmental, Social, and Governance) que é um conjunto de critérios que avaliam as práticas ambientais, sociais e de governança de uma empresa.	1 a 5 Pontos

Aspecto financeiro	Potencial de Captação de Recursos	Avalia o potencial do projeto para obter financiamento.	1 a 5 Pontos
--------------------	-----------------------------------	---	--------------

6. NÚMERO DE VAGAS

Serão selecionados até 10 projetos para o Programa de Incubação. A nota mínima para participação do processo de incubação é 15 pontos, na somatória dos critérios descritos no item 5.

7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

Os candidatos deverão submeter os seguintes documentos:

- Formulário de inscrição preenchido << <https://forms.office.com/r/Z4MWa9KGz9>>>
- Modelo de Negócios (Canvas ou outra ferramenta);
- Curriculum vitae dos membros da equipe;
- Apresentação resumida da ideia/projeto (até 2 páginas em PDF).

O Modelo Canvas pode ser consultado em: <https://sebraepr.com.br/canvas-como-estruturar-seu-modelo-de-negocios/> ou em OSTERWALDER, Alexander; PIGNEUR, Yves. Business model generation: a handbook for visionaries, game changers, and challengers. Hoboken: John Wiley & Sons, 2010.

8. BENEFÍCIOS OFERECIDOS

As empresas selecionadas para o Programa de Incubação terão acesso a:

- Sala compartilhada com estações de trabalho;
- Infraestrutura da incubadora (internet, salas de reunião, copa);
- Mentorias técnicas, jurídicas, gerenciais e de marketing;
- Apoio à captação de recursos;
- Participação em eventos e feiras;
- Divulgação em canais oficiais da incubadora.

9. COMPROMISSOS DAS EMPRESAS INCUBADAS

- Participar das atividades e mentorias obrigatórias;
- Utilizar adequadamente a infraestrutura disponível;
- Apresentar relatórios bimestrais de desempenho;
- Inserir a logomarca da Impera nos materiais institucionais da empresa.

10. RECURSOS

Caberá recurso quanto ao indeferimento de inscrição ou resultado da seleção, no prazo de até 48 horas após notificação, via e-mail: impera@facef.br.

10. BANCA AVALIADORA

A banca será composta por pelo menos 3 representantes de instituições de ensino, setor produtivo ou especialistas em inovação. Será divulgada oportunamente antes de cada rodada de avaliação.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição neste edital implica a aceitação de todas as condições nele estabelecidas. Dúvidas poderão ser encaminhadas para:

E-mail: impera@facef.br

Telefone: (16) 3706-6525

Cronograma das Bancas Avaliadoras

Mês de Avaliação	Data da Banca
Maio/2025	29/05/2025
Agosto/2025	28/08/2025
Outubro/2025	30/10/2025
Dezembro/2025	18/12/2025

Fevereiro/2026	26/02/2026
Abril/2025	09/04/2026

Prof Dr. Flávio Henrique de Oliveira Costa
Gestor da Impera - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Franca

ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEI PROF. WALTER COSTA

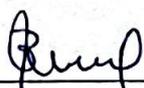
185 - ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DA EMEI PROF. WALTER COSTA
Contabilidade Balanço Patrimonial

Página: 1
Data: 09/04/2025
Hora: 14:20:46

Consolidação: Empresa Grau: 6 Encerrado em: 31/12/2024

	12/2024	12/2023
ATIVO	23.308,01	53.604,42
ATIVO CIRCULANTE	17.803,01	51.241,42
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	14.052,01	51.241,42
CAIXA GERAL	786,06	786,06
CAIXA - RECURSOS C/ RESTRIÇÕES	786,06	786,06
CAIXA	786,06	786,06
BANCOS C/ INVESTIMENTOS	13.265,95	50.455,36
BANCOS C/ INVESTIMENTOS - RECURSOS C/ RESTRIÇÕES	13.265,95	50.455,36
BANCO DO BRASIL C/C 40468-3 PDDE BASICO	4.058,54	3.309,18
BANCO DO BRASIL C/C 45261-0 PDDE QUALIDADE	3.985,63	8.312,73
BANCO DO BRASIL - C/C 23703-5 PDDE	0,06	0,05
BANCO DO BRASIL C/C 46425-2	0,03	0,03
BANCO DO BRASIL C/C 50912-4 PMDDE	5.221,69	38.833,37
ADIANTAMENTOS	3.751,00	0,00
ADIANTAMENTOS	3.751,00	0,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	3.751,00	0,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	3.751,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	5.505,00	2.363,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	5.505,00	2.363,00
IMOBILIZADO	5.505,00	2.363,00
IMOBILIZADO	5.505,00	2.363,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - PMDDE	3.142,00	0,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - PDDE BASICO	1.965,00	1.965,00
MOVEIS E UTENSILIOS - PDDE BASICO	224,00	224,00
MOVEIS E UTENSILIOS - PDDE QUALIDADE	174,00	174,00
TOTAL DO ATIVO	23.308,01	53.604,42
PASSIVO	23.308,01	53.604,42
PATRIMONIO LIQUIDO	23.308,01	53.604,42
PATRIMONIO LIQUIDO	23.308,01	53.604,42
PATRIMONIO SOCIAL	53.604,42	53.604,42
PATRIMONIO SOCIAL	53.604,42	53.604,42
PATRIMONIO SOCIAL	53.604,42	53.604,42
SUPERÁVIT OU DÉFICIT	-30.296,41	0,00
SUPERÁVIT OU DÉFICIT	-30.296,41	0,00
SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO	-30.296,41	0,00
TOTAL DO PASSIVO	23.308,01	53.604,42

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2024, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 23.308,01 (vinte e três mil, trezentos e oito reais e um centavo), e em 31/12/2023, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 53.604,42 (cinquenta e três mil, seiscentos e quatro reais e quarenta e dois centavos).


ELAINE GARCIA DELBIANCHI GRANERO
DIRETORA EXECUTIVA
CPF 250.885.198-18

SOLANGE APARECIDA
ROMEIRO:0737882
4844
Assinado de forma digital por SOLANGE APARECIDA ROMEIRO:07378824844
Dados: 2025.04.14 15:01:19 -03'00'
SOLANGE APARECIDA ROMEIRO
CONTADOR
CRC 1SP177872

CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL SAGRADA FAMÍLIA

C.C.I. SAGRADA FAMÍLIA

DIVULGAÇÃO OFICIAL DA 2ª CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025 DO CCISF

A instituição CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL SAGRADA FAMÍLIA pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ: 54.158.639/0001-29, qualificada como Organização Social da Sociedade Civil, vem pelo presente tornar pública a divulgação oficial da 2ª classificação do processo seletivo Nº 01/2025 para contratação de UM EDUCADOR DE APOIO PEDAGÓGICO:

EDUCADOR DE APOIO PEDAGÓGICO: KEILA APARECIDA DE ANDRADE

Franca, 14 de abril de 2025

DILCINEY MARANHA

Presidente do C.C.I. Sagrada Família

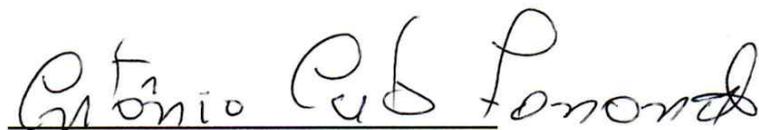
ASSOCIAÇÃO DE IMPRENSA, RÁDIO E TELEVISÃO DE FRANCA E REGIÃO - AIRTF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

*Convoco nos termos dos artigos 16, inciso III, 18 inciso I, 19 e 20 do Estatuto Social, os diretores, conselheiros, membros e associados, para participar da Assembléia Geral Ordinária, da Associação de Imprensa, Rádio e Televisão de Franca e Região, que se realizará no dia 01 de junho de 2.025, com início previsto às 11:00 h., em 1ª convocação ou às 11:30 em 2ª convocação com votação prevista até às 13:00h, na sede da Associação, sito a **Rua Adib Augusto Salomão, nº 1.825, Santo Agostinho, em Franca-SP, para deliberar a respeito do(s) seguinte(s) tema(s):***

- 1) Eleição e Posse do Conselho Diretor (Diretoria) e Conselho Fiscal Quadriênio 2025/2029.(art. 43 § único)**

Franca, 03 de março de 2.025.



Antonio Carlos Fernandes

Presidente em exercício da Associação de Imprensa, Rádio e Televisão de Franca e Região

OBSERVAÇÕES:

As inscrições para concorrer às eleições poderão ser efetuadas no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, devendo ser apresentadas as chapas completas, compostas por associados fundadores e contribuintes em pleno gozo de seus direitos e em dia com as suas contribuições, respeitados os critérios legais e estatutários, acompanhadas dos documentos exigidos de acordo com o artigo 40 do estatuto em vigor, e deverão ser protocoladas na secretaria da entidade. A apuração será realizada após o término das votações e a posse será realizada na mesma assembléia após a proclamação dos eleitos.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PROFESSORA ODETE DO NASCIMENTO

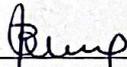
186 - ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PROFA. ODETTE DO NASCIMENTO
Contabilidade Balanço Patrimonial

Página: 1
Data: 09/04/2025
Hora: 10:13:46

Consolidação: Empresa Grau: 6 Encerrado em: 31/12/2024

	12/2024	12/2023
ATIVO	77.080,94	83.318,96
ATIVO CIRCULANTE	57.726,95	73.950,97
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	57.726,95	73.950,97
CAIXA GERAL	947,23	947,23
CAIXA - RECURSOS C/ RESTRIÇÕES	947,23	947,23
CAIXA	947,23	947,23
BANCOS C/ INVESTIMENTOS	56.779,72	73.003,74
BANCOS C/ INVESTIMENTOS - RECURSOS C/ RESTRIÇÕES	56.779,72	73.003,74
BANCO DO BRASIL C/C 40470-5 - PDDE BASICO	12.329,62	8.014,78
BANCO DO BRASIL C/C 40263-X - PDDE QUALIDADE	12.018,75	29.449,18
BANCO DO BRASIL - C/C 39623-0 - PDDE ESTRUTURA	13.345,33	12.472,77
BANCO DO BRASIL C/C 50911-6 - PMDDE	19.086,02	23.067,01
ATIVO NÃO CIRCULANTE	19.353,99	9.367,99
ATIVO NÃO CIRCULANTE	19.353,99	9.367,99
IMOBILIZADO	19.353,99	9.367,99
IMOBILIZADO	19.353,99	9.367,99
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - PMDDE	2.903,99	2.903,99
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - PDDE BASICO	6.120,10	6.120,10
MOVEIS E UTENSILIOS - PDDE BASICO	343,90	343,90
MOVEIS E UTENSILIOS - PDDE QUALIDADE	9.986,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	77.080,94	83.318,96
PASSIVO	77.080,94	83.318,96
PATRIMONIO LIQUIDO	77.080,94	83.318,96
PATRIMONIO LIQUIDO	77.080,94	83.318,96
PATRIMONIO SOCIAL	83.318,96	83.318,96
PATRIMONIO SOCIAL	83.318,96	83.318,96
PATRIMONIO SOCIAL	83.318,96	83.318,96
SUPERÁVIT OU DÉFICIT	-6.238,02	0,00
SUPERÁVIT OU DÉFICIT	-6.238,02	0,00
SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO	-6.238,02	0,00
TOTAL DO PASSIVO	77.080,94	83.318,96

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2024, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 77.080,94 (setenta e sete mil e oitenta reais e noventa e quatro centavos), e em 31/12/2023, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 83.318,96 (oitenta e três mil, trezentos e dezoito reais e noventa e seis centavos).


ELAINE GARCIA DELBIANCHI GRANERO
DIRETORA
CPF 250.885.198-18

SOLANGE APARECIDA ROMEIRO:07378824844
4844
Assinado de forma digital por SOLANGE APARECIDA ROMEIRO
Dados: 2025.04.14 15:00:33 -03'00'
SOLANGE APARECIDA ROMEIRO
CONTADOR
CRC 1SP177872

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CONTROLADOR INTERNO PARA ATUAR NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DA ALTA MOGIANA (COMAM) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor-Presidente do Consórcio de Municípios da Alta Mogiana, no uso de suas atribuições legais expressas no Estatuto do Consórcio de Municípios da Alta Mogiana vigente:

RESOLVE:

Art. 1. Nomear o senhor LUIS CARLOS DA SILVA SOUZA, portador do CPF sob nº 311.747.038-73, para exercer a função de controlador interno no âmbito do Consórcio de Municípios da Alta Mogiana (COMAM).

Art. 2º Integram o rol de atribuições do Controlador Interno do Consórcio de Municípios da Alta Mogiana (COMAM) o disposto no Estatuto do Consórcio de Municípios da Alta Mogiana vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições regulamentares em contrário a partir do início da vigência desta portaria.

Franca – SP, 07 de abril de 2025.
Luis Fernando Benedini Gaspar Júnior
Diretor-Presidente
Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

PORTARIA Nº 01 DE 07 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor-Presidente do Consórcio de Municípios da Alta Mogiana (COMAM), no uso de suas atribuições legais expressas no Estatuto do Consórcio de Municípios da Alta Mogiana Atualizado e Consolidado, vigente e tendo em vista o disposto no art. 8º § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e art. 7º § 1º da Resolução nº 001 de 2024 do COMAM,

DECRETA:

Art. 1. Nomear o servidor FRANK COLOMBINI, CPF 277.470.028-07, servidor público efetivo, para exercer a função de agente de contratação e pregoeiro oficial do Consórcio de Municípios da Alta Mogiana, a fim de conduzir os atos de licitações e contratações derivadas da Lei 14.1333/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro, o disposto na Resolução nº 001 de 2024 que regulamenta a Lei nº 14.1331 de 1º de Abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos e dá outras providências no âmbito do Consórcio de Municípios da Alta Mogiana (COMAM).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições regulamentares em contrário a partir do início da vigência desta portaria.

Franca – SP, 07 de abril de 2025.
Luis Fernando Benedini Gaspar Júnior
Diretor-Presidente
Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

